



LEI Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971
AUTORIZA A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM
A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA PSI
QUIÁTRICA.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Assistência Psiquiátrica, nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24 de setembro de 1971.


GERALDO MOREIRA GUEDES
Prefeito Municipal